



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de MARACANÃ, com sede na av Magalhães barata, n° 21, centro, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2021-020,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu





interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- **II** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (**cinco**) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

MARACANA SANSI

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:





- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

MARACANA PARY BREEL

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARACANÃ-PA, 21 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE MARACANÃ C.N.P.J. nº 04.880.258/0001-80 CONTRATANTE

J O PEDROSA E CIA LTDA C.N.P.J. nº 31.677.027/0001-47 CONTRATADO





Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MARACANÃ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-020.

Empresa: J O PEDROSA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 31.677.027/0001-47, estabelecida à TV DUQUE DE CAIXIAS, N 1663, LOJA, CENTRO, Igarapé-Açu PA, representada neste ato pelo Sr(a). JONATHAS OLIVEIRA PEDROSA, C.P.F.

n° ()	19.817	.952-94.	R.G.	n° 7077982	PC PA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	600 UN	R\$ 14,69	8.814,00
0003	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG	PLASTIMASSA	PLASTIMASSA	5.000 UN	R\$ 14,06	70.300,00
0005	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	BRASILIT	BRASILIT	1.000 UN	R\$ 7,11	7.110,00
0006	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	POTY	POTY	3.000 UN	R\$ 39,89	119.670,0 0
0008	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	ONDULINE	ONDULINE	1.750 UN	R\$ 90,08	157.640,0 0
0009	TELHAS DE FIBROCIMENTO	BRASILIT	BRASILIT	1.000 UN	R\$ 33,59	33.590,00
0011	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS	POLYPERFIL	POLYPERFIL	2.000 UN	R\$ 29,79	59.580,00
0013	LAJOTA 45X45, 1 ^a LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 37,03	185.150,0 0
0014	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 36,48	182.400,0 0
0015	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 36,88	110.640,0 0
0016	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO	ALMEIDA	ALMEIDA	5.000 UN	R\$ 45,88	229.400,0 0
0017	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA	QUARTIZOLIT	QUARTIZOLIT	1.000 UN	R\$ 9,89	9.890,00





0018	REVESTIMENTO	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 31,93	95.790,00
0016	AMARELO OURO 10X10.	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 010	Κφ 51,95	93.790,00
	UNIDADE DE					
	FORNECIMENTO: UM					
	METRO QUADRAD					
0019	REVESTIMENTO AZUL	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 31,71	95.130,00
	CELESTE 10X10.				. ,	,
	UNIDADE DE					
	FORNECIMENTO: UM					
	METRO QUADRADO					
	(M²)					
0020	REVESTIMENTO	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,69	101.070,0
	BRANCO 10X10.					0
	UNIDADE DE					
	FORNECIMENTO: UM					
0021	METRO QUADRADO	AT MEND A	AT METE 4	2 000 IDI	D# 22.77	101 210 0
0021	REVESTIMENTO	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,77	101.310,0
0022	BRANCO 41X41. REVESTIMENTO	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	D¢ 22.20	99.870,00
0022	BRANCO 45X45.	ALMEIDA	ALMEIDA	3.000 UN	R\$ 33,29	99.870,00
0023	MICTÓRIO, MATERIAL:	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$	19.699,00
0023	LOUÇA, FORMATO:	LUZAKIL	LUZAKIE	100 01	196,99	19.099,00
	OVAL, ALTURA: 600 MM,				170,77	
	DIÂMETRO MAIOR: 380					
0024	PIA CERAMICA COM	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$	16.197,00
	COLUNA 35,5X44,5				161,97	
0025	PIA EM AÇO INOX 2	AMAFORTE	AMAFORTE	50 UN	R\$	15.498,50
	CUBOS TAMANHO				309,97	
	140CMX50CM					
0026	RALO PARA PIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	300 UN	R\$ 17,99	
0027	RALO TIPO SECO	DURIN	DURIN	100 UN	R\$ 13,99	1.399,00
	QUADRADO 100X40MM					
0020	BITOLA 40MM	DAMPAY	DYIDDY	250 171	D0 11 10	2 021 20
0028	RALO SIFONADO SECO	DURIN	DURIN	270 UN	R\$ 11,19	3.021,30
0020	QUADRADO 10X10X38	PLASTILIT	DI ACTILIT	300 UN	D¢ 0.00	204.00
0029	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARROM	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 0,98	294,00
0030	PIA DE INOX 1 CUBA	AMAFORTE	AMAFORTE	100 UN	R\$	19.356,00
0030	1,2M	7 IIVII II OKIL	THAT II OKIL	100 011	193,56	17.550,00
0031	ALAVANCA, MATERIAL	GM	GM	10 UN	R\$ 85,93	859,30
0032	ALICATE UNIVERSAL,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 25,85	517,00
0032	MATERIAL	THURSTOTI WIT	THE INTOTATION	20 011	Αφ 23,03	317,00
0034	FIO, MATERIAL	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 1,81	181,00
0035	BROXA PINTURA,	CONDOR	CONDOR	200 UN	R\$ 6,69	1.338,00
	MATERIAL BASE				,	,
0036	ENXADA, MATERIAL:	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 45,29	4.529,00
1	AÇO CARBONO,					
	LARGURA: 296MM					
0037	CABO FERRAMENTA,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 18,89	944,50
1	MATERIAL CABO:					
	MADEIRA,					
1	COMPRIMENTO CABO:					
0000	1,50 M,	TED A MONTENA :	TED A MONTHLY !	50 TP 1	Do 10.20	£10.50
0038	CABO FERRAMENTA,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 10,39	519,50
	MATERIAL CABO:					
	MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:					
1	915MM					
	71JIVIIVI		1		I	l

MARACANA SRASH

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80



R4 BRASIL	<u>-</u>					
0039	PEÇA , COMPONENTE ROÇADEIRA, TIPO:	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 5,49	549,00
	ILHÓS REDONDO, MATERIAL: ALUMINIO, DIAMENTRO					
0040	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 244,87	36.730,50
	CHAPA AÇO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNE					
0041	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO:	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 17,99	1.079,40
0042	DISCO CORTE, MATERIAL, DIAMANTE COM LIGANTE DE METAL	STARRETT	STARRETT	150 UN	R\$ 7,29	1.093,50
0043	DISCO DE CORTE, MATERIAL EM AÇO 350MM - CORTE DE MADEIRA	CORTAG	CORTAG	150 UN	R\$ 21,49	3.223,50
0044	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO)	TRAMONTINA	TRAMONTINA	80 UN	R\$ 71,50	5.720,00
0045	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) CABO LONGO EM MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	60 UN	R\$ 88,50	5.310,00
0046	ENXADA LARGA EM AÇO 2,5LB COM CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 43,99	4.399,00
0047	EXANDECO LARGA EM AÇO 2,5LB COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 85,99	8.599,00
0048	ESCOVA MANUAL COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	70 UN	R\$ 5,99	419,30
0049	ESCOVA MANUAL COM CABO DE MADEIRA CERDAS EM AÇO, 4 FILEIRAS PESO 0,300KG	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 9,19	1.838,00
0050	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO N°12	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 20,99	1.049,50
0051	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 21,29	2.129,00
0052	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120 UN	R\$ 83,44	10.012,80
0053	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 25,59	1.279,50
0054	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	INVICTA	INVICTA	30 UN	R\$ 104,67	3.140,10
0056	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 276,99	5.539,80

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.





BRASI	TIPO SOQUETE					
	SEXTAVADOS					
0057	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 29,49	589,80
0058	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PEÇAS, CONSERTO EM GERAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 109,99	2.199,80
0059	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	STIHL	STIHL	500 UN	R\$ 77,40	38.700,00
0060	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 47,99	4.799,00
0061	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 19,66	2.949,00
0062	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 19,66	983,00
0063	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 40,00	2.000,00
0064	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 51,00	2.550,00
0065	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 57,45	2.872,50
0066	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 114,99	5.749,50
0067	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 40,99	4.099,00
0068	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 28,99	5.798,00
0069	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 46,99	ŕ
0070	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 35,99	1.079,70
0071	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO:PINTUR A	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 55,00	1.650,00





0072	FERRAMENTA, PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA, TIPO: PICARETA E PÁ, MATERIAL: AÇO GAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 86,99	2.609,70
0073	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3,4 POL, APLICAÇÃO: SERV	SÃO ROMAO	SÃO ROMAO	50 UN	R\$ 13,99	699,50
0074	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CM³, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,	STIHL	STIHL	30 UN	R\$ 3.991,80	119.754,0
0075	FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, LARGURA: 100 MM, COMPRIMENTO:50	WORKER	WORKER	100 UN	R\$ 19,49	
0077	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: OCTOGONAL, COMPRIMENTO TOTAL: 150	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 27,49	1.374,50
0078	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	EMPLASUL	EMPLASUL	30 UN	R\$ 156,99	4.709,70
0079	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OUPLÁSTICO, COM P	TRAMONTINA	TRAMONTINA	150 UN	R\$ 36,99	5.548,50
0080	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO: CORTA CASCO, TIPO ACABAMENTO: TINTURA, TAMAN	SÃO ROMAO	SÃO ROMAO	50 UN	R\$ 24,99	1.249,50
0081	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BOR	STARRETT	STARRETT	100 UN	R\$ 27,99	2.799,00
0082	TRENA, MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTER	STARRETT	STARRETT	50 UN	R\$ 42,49	2.124,50
0083	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 193,00	1.930,00
0084	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 14,49	434,70
0085	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 14,49	434,70





84 BRASIL	MOUEL ADOL	T			1	1
	NIQUELADO E					
0006	CROMADO CHAVE COMBINADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 25,37	761,10
0086	DE 24MM VANADIO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 25,57	/61,10
	NIQUELADO					
0007	`	TDAMONTINIA	TD A MONITINI A	20 LIN	D¢ 07.25	2.017.50
0087	CHAVE COMBINADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 97,25	2.917,50
	DE 41MM VANADIO					
	NIQUELADO E CROMADO					
0088	CHUVEIRO DE	HERC	HERC	200 UN	R\$ 54,75	10.950,00
0000	PLASTICO, NAO	TIERC	TILKC	200 011	K\$ 54,75	10.930,00
	ELETRICO,					
	6POLEGADAS					
	COMP36CM					
0089	COLA ADESIVA BI-	PULVITEC	PULVITEC	200 UN	R\$ 31,03	6.206,00
	COMPONENTE, À BASE				, , , , , ,	
	DE RESINA EPÓXI,					
	POLIAMIDA E CARGAS					
0090	COLA DE SILICONE	TEKBOND	TEKBOND	300 UN	R\$ 17,69	5.307,00
	BRANCO. UNIDADE DE					
	FORNECIMENTO: TUBO					
	DE 280G.					
0091	COLA ADESIVA PARA	POLYTUBES	POLYTUBES	500 UN	R\$ 6,33	3.165,00
	TUBO DE PVC.UNIDADE					
	DE FORNECIMENTO:					
0002	EMBALAGEM DE 75 G	DOLLARINE G	DOLLATE IDEG	700 IDI	D# 20 07	21 (70 00
0092	COLA ADESIVA PARA	POLYTUBES	POLYTUBES	700 UN	R\$ 30,97	21.679,00
	PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO:					
	EMBALAGEM COM 175					
	GRAMAS.					
0093	CURVA SOLDÁVEL,	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 2,73	1.365,00
0075	CONEXÃO			300 611	Ιτφ 2,75	1.505,00
	HIDRÁULICA,MATERIA					
	L: PVC, TIPO: CURVA					
	90°, TIPO FIXAÇÃO:					
0094	CURVA SOLDÁVEL,	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 3,19	1.595,00
	CONEXÃO					
	HIDRÁULICA,MATERIA					
	L: PVC, TIPO: CURVA					
	90°,25MM					
0095	CURVA SOLDAVEL N	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$	24.297,00
0007	90, 110 MM	DIDIN	DIDIN	200 1731	242,97	1.020.00
0096	ENGATE FLEXIVEL PVC	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 5,19	1.038,00
0097	1,2 POL 60 CM FITA VEDA ROSCA,	ADERE	ADERE	400 UN	R\$ 6,99	2.796,00
0097	TEFLON,	ADEKE	ADEKE	400 UN	K\$ 0,99	2.790,00
	COMPRIMENTO 25M,					
	12MM LARGURA					
	ESPESSURA 0,06 A 0,08					
0098	JOELHO PVC N 90,	PLASTILIT	PLASTILIT	150 UN	R\$ 23,89	3.583,50
	BITOLA 100X75					ĺ
0099	JOELHO 90 CURTA	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 3,09	618,00
	40MM PVC					
0100	JOELHO 90, 20MM,	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,59	318,00
	BITOLA 73MM					
0101	JOELHO 90 SOLDAVEL E	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,97	394,00
	COM ROSCA 25MM					
ĺ	BITOLA 3/4					
0099	BITOLA 100X75 JOELHO 90 CURTA 40MM PVC JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM JOELHO 90 SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM	PLASTILIT PLASTILIT	PLASTILIT PLASTILIT	200 UN 200 UN	R\$ 3,09 R\$ 1,59	618,00





P4 BRAS						
0102	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 2,82	564,00
0103	JOELHO INTERNO	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,62	162,00
	DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4					ŕ
0104	LUVA SIMPLES 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 16,59	3.318,00
0105	LUVA SIMPLES 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 5,01	1.002,00
0106	LUVA SIMPLES 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 0,92	184,00
0107	LUVA SIMPLES 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,72	344,00
0108	LUVA SOLDAVEL 20MM BITOLA	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 0,70	210,00
0109	LUVA SOLDAVEL BITOLA 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,57	314,00
0110	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 1,69	338,00
0112	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PLASTICA 1/2 - UM METRO	MAX	MAX	2.000 UN	R\$ 1,79	3.580,00
0113	MANGUEIRA 3/4 JARDIM RECAPADA 1 METRO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	500 UN	R\$ 6,80	3.400,00
0114	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 19,46	5.838,00
0115	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	CISER	CISER	1.000 UN	R\$ 0,18	180,00
0119	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM	GERDAU	GERDAU	50 UN	R\$ 183,99	9.199,50
0120	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	CISER	CISER	250 UN	R\$ 7,29	1.822,50
0121	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	CISER	CISER	400 UN	R\$ 12,49	4.996,00
0122	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	CISER	CISER	400 UN	R\$ 9,29	3.716,00
0123	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADADE 1METRO DE 1/2	CISER	CISER	400 UN	R\$ 27,84	11.136,00
0124	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO N° 06.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 6,94	3.470,00
0125	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 12,35	6.175,00
0126	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 25,39	12.695,00
0127	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO	STAM	STAM	100 UN	R\$ 14,04	1.404,00





R4 BRASIL	T	Т			T	T
	ETRAVA EM AÇO					
	CROMADO TRI CICLE 1ª					
	LINHA ? 25 MM.					
0128	CADEADO CORPO EM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 30,69	3.069,00
	LATÃO MACIÇO E					
	TRAVA EM AÇO					
	CROMADO TRI CICLE 1 ^a					
	LINHA					
0120	? 35 MM.	CTL A D. C.	CTDANA	100 IDI	D# 24.70	2 470 00
0129	CADEADO CORPO EM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 34,79	3.479,00
	LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO					
	CROMADO TRI CICLE 1ª					
	LINHA ? 40 MM.					
0130	CADEADO CORPO EM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 34,89	3.489,00
0130	LATÃO MACIÇO	STAN	STAM	100 010	K\$ 54,69	3.469,00
	ETRAVA EM AÇO					
	CROMADO TRI CICLE 1ª					
	LINHA - 50 MM.					
0131	CADEADO CORPO EM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 24,57	2.457,00
0131	LATÃO MACIÇO	STANI	5171141	100 614	Ι 24,37	2.437,00
	ETRAVA EM AÇO					
	CROMADO TRI-CIRCLE					
	DE 30 MM.					
0132	COLUNA DE FERRO DE	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 84,87	8.487,00
0102	1/4 X 4.2 X 3 MTS	ozra:	obrasii e	100 011	114 0 1,07	0.107,00
	(FERRO).					
0133	COLUNA DE FERRO DE	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 98,37	9.837,00
	5.16 X 4.2 X 3 MTS					,
	(FERRO).					
0134	CONJUNTO DE	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$	11.569,00
	MASTROS COM 3				115,69	
	VARAS DE TUBO DE					
	FERRO GALVANIZADO					
	DE					
0139	ESPELHO 4MM COM	ASTRA	ASTRA	150 UN	R\$	26.743,50
	SUPORTE PARA				178,29	
	INSTALAÇÃO, CORTE					
	CONFORME MEDIDAS					
	DO PEDIDO UN					
0140	FECHADURA EXTERNA	STAM	STAM	500 UN	R\$ 55,00	27.500,00
	CROMADA TIPO					
	ALAVANCA 40 MM					
	COMPOSTA POR UM					
01.41	CILINDRO NORMAL	CTAM	CTAM	EOO TINT	D¢ 42.45	01 707 00
0141	FECHADURA P/	STAM	STAM	500 UN	R\$ 43,45	21.725,00
	BANHEIRO TIPO TACO					
	DEGOLF, TRINCO DE 40					
	MM, EM LATÃO					
0142	CROMADO, ESPEL FECHADURA P/	STAM	STAM	500 UN	R\$ 61,05	30.525,00
0142	PORTÃO TIPO TACO DE	SIAW	SIAWI	300 UN	K\$ 01,03	30.323,00
	GOLF, TRINCO DE 40					
	MM, EM LATÃO					
	CROMADO, ESPELH					
0143	FERROLHO CHATO 3½"	SILVANA	SILVANA	100 UN	R\$ 5,94	594,00
0173	EM FERRO ZINCADO.	SILVINA	DIL TIMI	100 011	ΙΨ 5,74	37 F,00
0144	GRADES DE FERRO	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 5,67	2.835,00
0177	REQUADRO EM BARRA		CLIDITO	300 011	1.4 5,07	2.055,00
	CHATA DE 1 1/2X3/16 E					
L	,				•	1

MARACANA PARA annou



BRASIL	T	1			1	
	BARRAS REDONDAS LISA ½ P					
0146	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	CISER	CISER	300 UN	R\$ 3,21	963,00
0147	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	CISER	CISER	300 UN	R\$ 1,48	444,00
0148	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	CISER	CISER	500 UN	R\$ 3,08	1.540,00
0149	PARAFUSO EM AÇO CHIPBOARD 6,0 X 70 CH, ROSCA AUTOATARRAXANTE. (PACOTE COM 100)	CISER	CISER	100 UN	R\$ 2,73	273,00
0150	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APR	CISER	CISER	40 UN	R\$ 0,73	29,20
0151	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV- 2.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 199,69	59.907,00
0152	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 187,39	56.217,00
0153	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 178,99	53.697,00
0154	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X	GERDAU	GERDAU	100 UN	R\$ 92,39	9.239,00
0155	PORCA GALVANIZADA DE 1/4	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,17	340,00
0156	PORCA GALVANIZADA DE 3/8	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,44	880,00
0157	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,73	1.460,00
0158	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	CISER	CISER	2.000 UN	R\$ 0,33	660,00
0159	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,33	533,00
0160	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15	STAM	STAM	100 UN	R\$ 6,83	683,00
0161	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,49	549,00

MARACANA PARA



BRASIL						
0162	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM	STAM	STAM	100 UN	R\$ 5,33	533,00
0163	PREGO ½" COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 18,69	9.345,00
	CABEÇA					
	GALVANIZADO.					
	UNIDADE DE					
	FORNECIMENTO: UM					
0164	QUILO. PREGO 1 X 16 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,39	9.695,00
0104	CABEÇA	GERDAC	OLKDAU	300 011	ΚΦ 17,37	7.075,00
	GALVANIZADO.					
0165	PREGO 11/2" X 13 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 18,79	9.395,00
	CABEÇA					
	GALVANIZADA					
0166	PREGO 2 ½" X 11 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,44	9.720,00
	CABEÇA GALVANIZADA					
0167	PREGO 2 X 11 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 19,72	9.860,00
0107	CABEÇA	GERDAC	OLKDAU	300 011	ΚΦ 17,72	7.000,00
	GALVANIZADA					
0168	PREGO 2 X 12 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 21,22	10.610,00
	CABEÇA					
	GAÇVANIZADA UM					
01.60	QUILO	GEDD AIL	CERRAIN	700 IDI	D# 27 07	12.525.00
0169	PREGO 3X9 COM CABEÇA	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 27,07	13.535,00
	GALVANIZADA UM					
	QUILO					
0170	PREGO 3 1/2X9 COM	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 21,37	10.685,00
	CABEÇA					
	GALVANIZADA UM					
0171	QUILO	GEDD AII	CEDDAN	700 IDI	D	4.005.00
0171	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 9,77	4.885,00
	BORRACHA 18X30 UM					
	QUILO					
0172	PREGO TELHEIRO 2	GERDAU	GERDAU	500 UN	R\$ 12,37	6.185,00
	1/2X10 PACOTE 500G					
0173	TELA PARA	OPER	OPER	1.000 UN	R\$ 48,48	48.480,00
	ALAMBRADO					
	GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8PWG					
	ALTURA 2M					
0174	TRELIÇA DE AÇO TR	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 64,73	12.946,00
	8.0MM LEVE 12 METROS					
0175	TRINCO DE ALUMINIO	STAM	STAM	200 UN	R\$ 23,81	4.762,00
	ANODIZADO, TIPO					
	ENCAXE, FECHO RAPIDO 2 PARAFUSOS					
0176	VERGALHAO EM AÇO	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 92,37	18.474,00
1 01/0	CA 10,0 MM 12M				254 72,57	10.171,00
0177	VERGALHAO EM AÇO	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 95,64	19.128,00
	CA 60 12,5MM 12M					
0178	VERGALHAO EM AÇO	GERDAU	GERDAU	300 UN	R\$ 24,09	7.227,00
0170	60 4,2MM 12M	CEDDALI	CEDDALI	200 LIN	D\$ 26.64	5 220 00
0179	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 26,64	5.328,00
0180	VERGALHAO EM AÇO	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 26,74	5.348,00
0100	CA 60 6,0MM 12M				20,71	2.2.3,00
	CA 60 6,0MM 12M			1		1

PARA BRACH



BRAS.						
0181	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	GERDAU	GERDAU	200 UN	R\$ 52,29	10.458,00
0183	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 3,19	638,00
0184	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1` 34.	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 4,69	938,00
0185	ADAPTADOR SOLDAVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA DAGUA 20MM	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 8,74	1.748,00
0186	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 8,99	1.798,00
0187	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4?.	KRONA	KRONA	200 UN	R\$ 31,69	6.338,00
0188	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 7,49	1.498,00
0189	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT	ASTRA	ASTRA	200 UN	R\$ 69,45	13.890,00
0190	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,	LUZARTE	LUZARTE	100 UN	R\$ 415,00	41.500,00
0191	BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	FORTLEV	FORTLEV	100 UN	R\$ 11,49	1.149,00
0192	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM	DURIN	DURIN	200 UN	R\$ 17,49	3.498,00
0193	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS N° 24 POL?.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 934,99	18.699,80
0194	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE ½.	MARCHEZAN	MARCHEZAN	100 UN	R\$ 45,69	4.569,00
0195	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M	NORRPLASA	NORRPLASA	2.000 M	R\$ 1,85	3.700,00
0196	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	NORRPLASA	NORRPLASA	1.000 UN	R\$ 2,63	2.630,00
0197	REGADOR PLASTICO 05 LITROS	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100 UN	R\$ 24,24	2.424,00

MARACANA PARA



BRAS						
0198	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA	DOCOL	DOCOL	20 UN	R\$ 62,97	1.259,40
	2 POLEGADA					
0199	REGISTRO DE PRESSÃO	MARCHEZAN	MARCHEZAN	50 UN	R\$ 45,00	2.250,00
01))	COM CANOPLA	WI INCITED IN	I'M MCHEZI II '	30 011	14 15,00	2.250,00
	COMPLETO					
0200		PLASTILIT	DI ACTILIT	100 LIN	D¢ 10 10	1.010.00
0200	REGISTRO ESFERA VS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 10,19	1.019,00
	SOLDAVEL 20MM					
0201	REGISTRO ESFERA VS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 11,36	1.136,00
	SOLDAVEL 25MM					
0203	SIFAO FLEXIVEL	DURIN	DURIN	500 UN	R\$ 6,58	3.290,00
	SIMPLES 50MM					
0204	TAMPA DE VASO	ASTRA	ASTRA	400 UN	R\$ 21,81	8.724,00
	SANITARIO COMUM			100 011		.,,,,,
	PRODUTOS COM					
	PROTEÇÃO CONTRA					
0005	FUNGOS E BACTERIAS	DY AGENT YES	DY AGENT IN	200 1731	D 0 0 10	12100
0205	TE DE PVC INTERNO	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 2,12	424,00
	TRIPLO 3/4					
0207	TE DE PVC SOLDAVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	400 UN	R\$ 1,04	416,00
	20 MM					
0208	TE DE PVC SOLDAVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 1,24	372,00
	25 MM				. ,	,
0209	TE DE PVC SOLDAVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	300 UN	R\$ 7,64	2.292,00
0207	40 MM	LASTILIT	ILASTILII	300 011	ΙζΦ 7,04	2.272,00
0210		DI ACTILIT	DI ACTILIT	500 IIN	D¢ 2.44	1 720 00
0210	TE DE PVC SOLDAVEL E	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 3,44	1.720,00
	COM ROSCA NABOLSA					
	CENTRAL 20X1/2					
0211	TE DE PVC SOLDAVEL E	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 4,10	2.050,00
	COM ROSCA NA BOLSA					
	CENTRAL 25X3/4					
0212	TE TRIPLO	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 4,18	2.090,00
	HIDRAULICO BITOLA				. ,	,
	3,4 POLEGADA					
0213	TORNEIRA PLASTICA	HERC	HERC	300 UN	R\$ 28,59	8.577,00
0213	DE 1/2 PVC PARA PIA -	TILKC	TILKC	300 011	ΚΦ 20,37	0.577,00
	BICA BAIXA					
0214		THERE	HEDG	200 IDI	D# 5 10	1.506.00
0214	TORNNEIRA PLASTICA	HERC	HERC	300 UN	R\$ 5,12	1.536,00
	DE 1/2 PARA PAREDE					
	18CM PARA					
	LAVATORIO					
0215	TORNEIRA EM METAL	MARCHEZAN	MARCHEZAN	300 UN	R\$	44.070,00
	CROMADO DE 1/2 DE				146,90	
	PAREDE BICO MOVEL					
	PARA PIA DE ALUMINIO					
	DE CO					
0216	TORNEIRA PLASTICA	HERC	HERC	300 UN	R\$ 28,59	8.577,00
0210	DE 1/2 PVC PARA PIA -	TILKC	TILKC	300 011	K\$ 20,39	8.577,00
0000	BICA ALTA	DY A CITY YES	DY A COTTY ATT	100 777	D # 20 20	2 0 2 0 0 0
0220	TUBO PVC PARA	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 39,39	3.939,00
	ESGOTO 6 METROS					
	40MM					
0221	TUBO DE PVC PARA	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 90,18	9.018,00
	ESGOTO 6 METROS DE					
	100MM					
0222	TUBO PVC PARA	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$	43.598,00
		1		100 011	1.Ψ	15.570,00
-					435 08	
	ESGOTO 6 METROS DE 200MM				435,98	





BRASI.						
0223	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	270 UN	R\$ 10,53	2.843,10
0224	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 51,99	10.398,00
0225	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	200 UN	R\$ 26,48	5.296,00
0228	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	DURIN	DURIN	20 UN	R\$ 4,69	93,80
0229	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	600 UN	R\$ 21,09	12.654,00
0230	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	600 UN	R\$ 22,89	13.734,00
0241	AGUA RAZ 900ML	VELOZ	VELOZ	200 UN	R\$ 18,19	3.638,00
0242	CAPA PARA ROLO 23CM	CONDOR	CONDOR	200 UN	R\$ 58,98	11.796,00
0243	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG	SUPER CAL	SUPER CAL	200 UN	R\$ 8,75	1.750,00
0245	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 6,83	1.366,00
0246	FITA CREPE DE 25MMX50M	KALA	KALA	1.000 UN	R\$ 5,76	5.760,00
0248	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,54	3.810,00
0249	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,57	3.855,00
0250	LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 2,38	3.570,00
0251	LIXA PARA MADEIRA N 100	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,49	2.235,00
0252	LIXA PARA MADEIRA N 150	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,54	2.310,00
0253	LIXA PARA MADEIRA N 80	NORTON	NORTON	1.500 UN	R\$ 1,54	2.310,00
0254	MASSA CORRIDA 18LT.	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 65,79	32.895,00
0255	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 179,90	89.950,00
0256	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 9,15	3.202,50
0257	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCAS 2	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 4,61	1.613,50
0258	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS 4	ATLAS	ATLAS	350 UN	R\$ 12,51	4.378,50
0259	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 7,58	2.274,00
0260	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 13,88	4.164,00
0261	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	ATLAS	ATLAS	300 UN	R\$ 7,63	2.289,00

PARA BROWN



0262	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18	VELOZ	VELOZ	300 UN	R\$ 129,60	38.880,00
0263	LITROS THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	VELOZ	VELOZ	200 UN	R\$ 20,18	4.036,00
0264	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 249,32	124.660,0 0
0265	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 59,98	29.990,00
0266	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITROS(CORES DIVERSAS)	VELOZ	VELOZ	1.000 UN	R\$ 356,95	356.950,0 0
0267	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 205,98	102.990,0
0268	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (CORES DIVERSAS)	VELOZ	VELOZ	300 UN	R\$ 105,00	31.500,00
0269	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAPIDA GALAO 3,6 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 114,87	R\$ 57.435,00
0270	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00
0271	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 107,92	R\$ 53.960,00
0272	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 345,29	R\$ 172.645,0 0
0273	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS	VELOZ	VELOZ	500 UN	R\$ 303,09	R\$ 151.545,0 0
0274	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	2 UN	R\$ 1.163,99	R\$ 2.327,98
0275	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2, MOTOR ELETRICO IP-21, 220V, MONOFASICO.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	8 UN	R\$ 605,99	R\$ 4.847,92
0276	BOMBA CENTRIFUGA DE 3/4 CV, MOTOR	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	8 UN 6.000,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00





BRASIL	ELETRICO ID 21 220V	1				1
	ELETRICO IP-21 220V, 60HZ					
0277	BOMBA D?ÁGUA SUBMERSA SAPO ¾, HB680S, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	5 UN	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
0278	BOMBA D`ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	5 UN	R\$ 289,93	R\$ 1.449,65
0281	BOMBA D`AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 755,74	R\$ 15.114,80
0282	BOMBA D`AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 289,87	R\$ 5.797,40
0283	BOMBA D`AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V.	BOMBA LEÃO	BOMBA LEÃO	20 UN	R\$ 2.946,95	R\$ 58.939,00
0284	CAIXA D?AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R\$ 3.732,91	R\$ 74.658,20
0285	CAIXA D?AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS,APLICAÇÃO:	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 339,58	R\$ 16.979,00
0286	CAIXA D?AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS,	FORTLEV	FORTLEV	50 UN	R\$ 339,54	R\$ 16.977,00
0287	CAIXA D?AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 10.000 LITROS,	FORTLEV	FORTLEV	6 UN	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
0289	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	GB PORTAS	GB PORTAS	200 UN	R\$ 105,91	R\$ 21.182,00
0293	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210X80	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 305,97	R\$ 30.597,00
0294	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210X70	GB PORTAS	GB PORTAS	150 UN	R\$ 309,34	R\$ 46.401,00
0295	PORTA DE MADEIRA CUPIUBA 210X60	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 294,39	R\$ 29.439,00
0296	PEÇAS 7/14 - 5 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 130,99	R\$ 13.099,00
0297	PEÇAS 7/14 - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 154,29	R\$ 15.429,00
0298	PEÇAS 7/14 7 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 169,69	R\$ 16.969,00
0299	PEÇAS 7/14 - 8 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 177,49	R\$ 17.749,00
0300	FLEXAU 10/5 - 5MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$ 84,74	R\$ 8.474,00

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.





0301	FLEXAU 10/5 - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					95,29	9.529,00	
0302	PERNAMANCA 4MT	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$	R\$	
	CUP DZ				354,49	17.724,50	
0303	PERNAMANCA 5MT	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$	R\$	
	CUP DZ				431,99	21.599,50	
0304	PERNAMANCA 6MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$	R\$	
					523,99	26.199,50	
0305	PERNAMANCA 7	GB PORTAS	GB PORTAS	50 UN	R\$	R\$	
	METROS				576,99	28.849,50	
0306	TABUA BRANCA 3 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					107,79	10.779,00	
0307	TABUA BRANCA 4 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					122,99	12.299,00	
0308	RIPA CUPIUBA - 4 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					100,19	10.019,00	
0309	RIPA CUPIUBA - 5 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					115,69	11.569,00	
0310	RIPA CUPIUBA - 6 MTS	GB PORTAS	GB PORTAS	100 UN	R\$	R\$	
					203,39	20.339,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.075.900,95							